

LEI MUNICIPAL N.º 186/2002, DE 31 DE MAIO DE 2002

EMENTA: AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal a desmembrar área de terra pública denominado Equipamento Público 17, localizado no Setor Chácara Carlinda – 3.
- Artigo 2º** - A área desmembrada terá os limites e confrontantes conforme memorial descritivo constantes em anexo, parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Em 31 de Maio de 2.002

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO 17

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ÁREA TOTAL: 99.415,40 m²

MUNICÍPIO: CARLINDA

ESTADO: MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE A A. R. T. N° 036890

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO 17

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ÁREA TOTAL: 99.415,40 m²

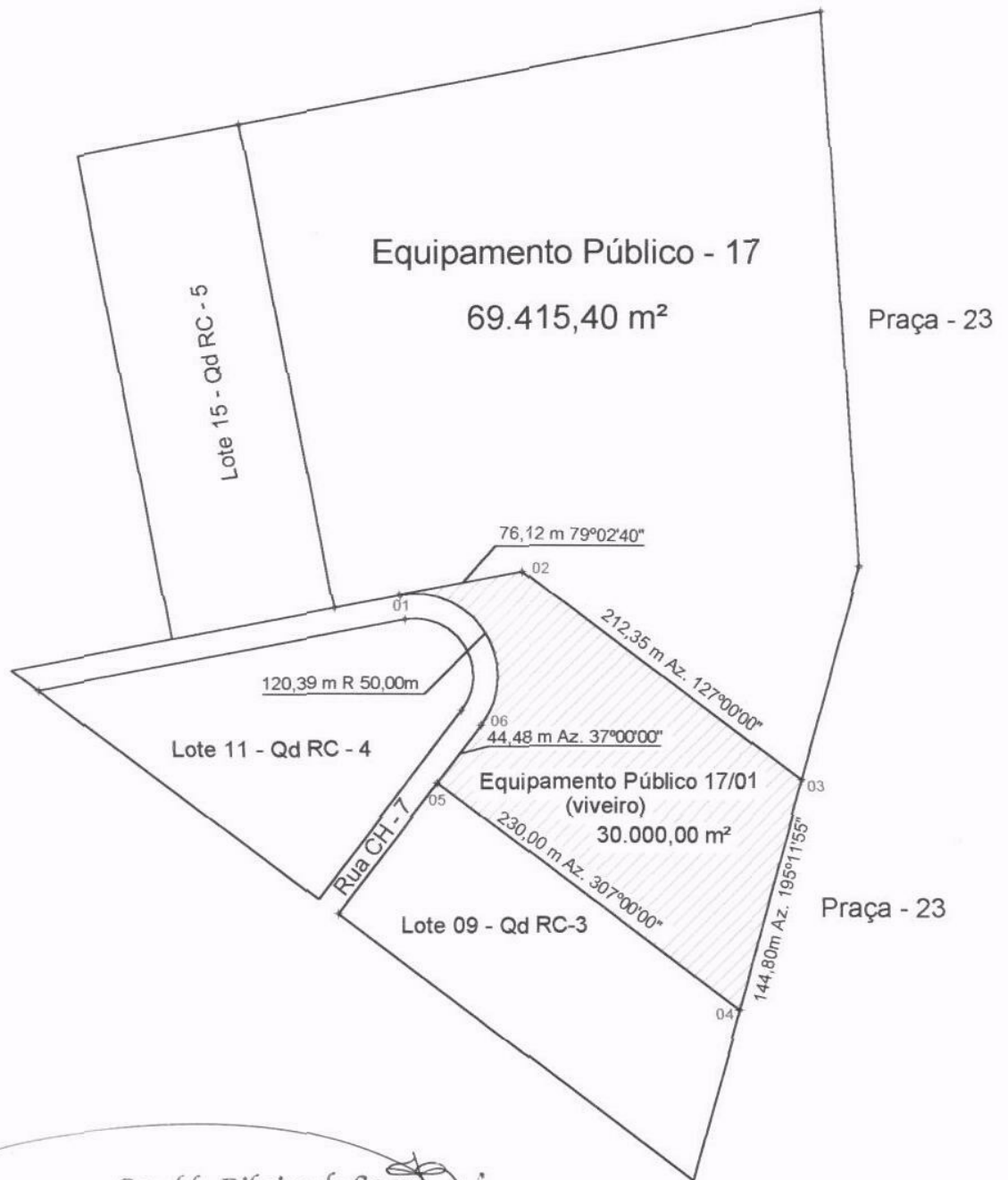
MUNICÍPIO: CARLINDA

ESTADO: MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE A A. R. T. N° 036890

Ponto 01

Pontos	Azimute	Distancia	Confrontante
01 ao 02	37°00'00"	44,48 m	Rua CH-7 Rua CH-7
02 ao 03	Arco de Raio 50,00 m	120,39 m	Rua CH-7
03 ao 04	259°02'40"	40,60 m	Lotel5QDRC-5
04 ao 05	349°02'40"	300,00 m	CAC-CC Pra^a 23
05 ao 06	79°02'40"	360,00 m	Pra^a 23 Lote 09 Qd
06 a 07	176°04'37"	332,55m	RC-3
07 a 08	195°11'55"	280,00m	
08 a 01	307°00'00"	230,00m	



Geraldo Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Oswaldo do Amaral Junior

Milanez
Topografia & Consultoria
Av. do Aeroporto, 759 - Fone: (065) 321-3271 - Alta Floresta MT
E-mail: milanez@florestanet.com.br
Equipamento Público 17/01

